



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 214.333,47.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único. O crédito especial no valor de R\$ 214.333,47 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) com objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
182	Defesa Civil	
0023-	Defesa contra Sinistros	
2240	MANUTENÇÃO FUMDEC	
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO (vinculo Defesa Civil)	10.000,00
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Defesa Civil)	204.333,47
	Total	214.333,47

Art. 2º Os recursos a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal – através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no valor de R\$ 214.333,47.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Andrea Cristina de Oliveira
Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)